

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2017

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS DO EDITAL nº 067/2016 PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2017-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2017, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

ADMINISTRAÇÃO		
01	ALAN MATHEUS DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO
02	ANDERSON DE LIMA ZAIAS	ADMINISTRAÇÃO
03	BIANCA GABRIELE DE MORAES	ADMINISTRAÇÃO
04	JONAS BORBA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO
05	LEONARDO ROTTA JASKO	ADMINISTRAÇÃO
06	PAOLA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
07	RICHARD VILOSKI BACKCHARDT	ADMINISTRAÇÃO
08	VIVIANE CARVALHO PACEVICZ	ADMINISTRAÇÃO

AGRONOMIA		
01	LETHÍSCIA AGUSTI	AGRONOMIA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
01	ADRIANO KOVALHUK	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
02	BRUNO HENRIQUE BAZIUK	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO		
01	GUILHERME ELIAS BERNASKI SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO
02	KELIN CRISTINA PEREIRA DE BARROS	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO

ENFERMAGEM		
01	JUCIELE RAFAELA VAILATTI BERNARDI	ENFERMAGEM
02	JOSIANE CARVALHO PACEVICZ	ENFERMAGEM
03	ROSIANE APARECIDA DE SOUZA	ENFERMAGEM

ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA		
01	MAIARA RENATA DA SILVA	ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA

ENG. CIVIL		
01	MICHAEL MEIRELLES RIBEIRO DA SILVA	ENG. CIVIL

ENG. MECÂNICA		
02	ANTONIO CARLOS SANTOS MELLO	ENG. MECÂNICA
01	VICTOR HUGO FLORICINI GERBACH	ENG. MECÂNICA

FARMÁCIA		
01	IZADORA DA SILVA KASPROWICZ	FARMÁCIA
02	SUELE URUPUCKNA	FARMÁCIA

FISIOTERAPIA		
01	ALINE BRAUN	FISIOTERAPIA

PSICOLOGIA		
01	JULIA FERNANDA COELHO CRISTALDO	PSICOLOGIA
02	LAURA NEIS	PSICOLOGIA

SERVIÇO SOCIAL		
01	VANESSA MAIARA GARCIA BERNARDO	SERVIÇO SOCIAL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
01	HUAN LI AMBROSIO DE SOUZA BENVENUTI	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTICA		
01	ELIANE APARECIDA ZAMBONIN DA SILVA	TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
02	GUILHERME THIAGO NORDIO	TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTIC

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 18/01/2017, das 13h00 às 18h00 e das 19h00 às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP Caçador e Fraiburgo, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);

VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.

IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2017.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 17 de janeiro de 2017.

Prof. Adalcio Machado dos Santos, Dr.
Reitor